

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 60/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO RENOVAR SBC (COMPOSTO PELAS EMPRESAS: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E CETENCO ENGENHARIA S.A.). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00368/2025 APARTADO 393/2026. MODALIDADE: CP. 10.002/2025. VALOR: R\$ 869.933,05. VIGÊNCIA: 360 DIAS. ASSINATURA: 22/05/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2025.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 61/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO RENOVAR SBC (COMPOSTO PELAS EMPRESAS: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E CETENCO ENGENHARIA S.A.). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00368/2025 APARTADO 489/2026. MODALIDADE: CP. 10.002/2025. VALOR: R\$ 871.855,33. VIGÊNCIA: 180 DIAS. ASSINATURA: 26/05/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2025.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 64/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO RENOVAR SBC (COMPOSTO PELAS EMPRESAS: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E CETENCO ENGENHARIA S.A.). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00368/2025 APARTADO 474/2026. MODALIDADE: CP. 10.002/2025. VALOR: R\$ 871.874,25. VIGÊNCIA: 180 DIAS. ASSINATURA: 21/05/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2025.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 76/2026 (6º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 29/021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO RSS SÃO BERNARDO DO CAMPO - constituído pelas empresas BOA HORA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (empresa líder) e SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02008/2020. MODALIDADE: CP. 10.004/2021. VALOR: R\$ 21.080.115,24. VIGÊNCIA: 19/05/2027. ASSINATURA: 19/05/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PELO PERÍODO DE 12 MESES DE 19/05/2026 A 19/05/2027 COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 78/2026 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 135/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2460/2022. MODALIDADE: TP 05/2023. VALOR: R\$ 396.567,24. VIGÊNCIA: 22/05/2027. ASSINATURA: 22/05/2026. OBJETO: TROCA DE FISCAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 22/05/2026 A 22/05/2027 (APENAS A CESSÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA EXCLUSIVA-70 PONTOS DE FUNÇÃO).

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 79/2026 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 152/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2513/2023. MODALIDADE: PE 691/2023. VALOR: R\$ 1.000.000,00. VIGÊNCIA: 21/05/2027. ASSINATURA: 20/05/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 21/05/2026 A 21/05/2027.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 83/2026 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 56/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MGA TECNOLOGIA DA SEGURANÇA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2505/2021. MODALIDADE: PE 141/2022. VALOR: R\$ 322.957,92. VIGÊNCIA: 24/05/2027. ASSINATURA: 25/05/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 24/05/2026 A 24/05/2027 COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

SA-2, 29 de maio de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais

**Secretaria de Cultura
Gabinete da Secretária**

COMUNICADO SC Nº 0133/2026 - TORNA PÚBLICO A ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 19h15, no auditório da Biblioteca Monteiro Lobato, localizado à Rua Dr. Fláquer, nº 26, Centro, São Bernardo do Campo/SP, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, com a presença total de 32 pessoas, sendo 20 conselheiros, entre titulares e suplentes, das setoriais culturais e representantes do poder público.

A reunião foi aberta pela presidenta Ligia Helena N. Von Villon Imbó, que sugeriu o estabelecimento do horário de encerramento da reunião às 21h como teto; a sugestão foi aceita pelos presentes. Após, colocou em votação a leitura ou não da ata da reunião anterior; os conselheiros deliberaram pela não leitura da ata. A seguir, informou os assuntos da pauta do dia: 1) discussão do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) de 2026 e 2027; 2) apresentação de propostas para participação do Município no TEIA dos Pontos de Cultura, no Estado do Espírito Santo; e 3) assuntos gerais e informativos.

Ligia começou pelo primeiro informe, a respeito das queixas recebidas da sociedade acerca da dificuldade de preenchimento dos formulários dos editais da PNAB e das solicitações de ampliação do prazo para inscrições. A palavra foi passada ao conselheiro Kedley Correa de Moraes, representante da Secretaria de Cultura, para responder a essa questão e iniciar a explanação a respeito do PAR. Kedley informou que o prazo para inscrição nos editais da PNAB será ampliado e que as datas serão divulgadas oportunamente devido, também, ao aumento do número de solicitações para realização das “buscas ativas”.

A conselheira Maria Aparecida da Silva (Mary Black), representante da Setorial Artes Cênicas e Dança, informou que há algumas divergências nos editais entre o que consta no edital e no formulário, além da dificuldade de envio de documentos. Kedley informou que essas questões serão corrigidas no Mapa Cultural.

O conselheiro Marcos Roberto da Silva (Black), da Setorial de Cultura Hip Hop, informou que várias pessoas relataram dificuldades para obter respostas a respeito de solicitações de visitas técnicas em locais públicos, o que tem atrasado o envio dos projetos. Kedley informou que, em cada edital, há um e-mail para contato direto com o coordenador do respectivo edital e que os funcionários dos espaços da Secretaria de Cultura foram instruídos sobre as visitas técnicas, assim como os demais espaços públicos foram informados por meio de memorando circular. Informou, ainda, que a obrigatoriedade da visita técnica aos espaços foi necessária porque diversos projetos aprovados anteriormente mostraram-se inviáveis para serem executados nos locais indicados.

A seguir, Kedley iniciou a explanação do primeiro item da pauta.

1º Item da Pauta: discussão do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) de 2026 e 2027

Kedley informou que o processo para discussão do PAR seria análogo ao verificado quando houve a implementação da PNAB: a partir do estudo de indicadores produzidos com base nas inscrições nos editais, é feito um diagnóstico da produção cultural no município, das necessidades e lacunas detectadas, do perfil socioeconômico dos produtores culturais e das tipologias dos projetos encaminhados, considerando as matrizes culturais nas quais a Secretaria se baseia para suas ações: identidades, linguagens artísticas e culturais, fomento à leitura, patrimônio e memória e economia da cultura.

Por ser um assunto complexo e que demandará outras reuniões para sua finalização, Kedley informou que, nesta primeira reunião, seria apresentada a metodologia de trabalho na qual a equipe da Secretaria irá se basear para avaliar a totalidade das ações que executa. Em um segundo momento, o resultado dessa análise será apresentado para que, então, o Conselho possa definir como os recursos do Fundo **serão utilizados**.

Uma característica já observada no âmbito dos projetos apresentados é que são majoritariamente projetos de difusão (apresentações, ocupações culturais etc.). Assim, como as ações de difusão têm sido, em grande parte, atendidas pelos editais da PNAB, estabeleceu-se prioridade para a utilização dos recursos da Fonte 1, ou seja, do orçamento próprio da Secretaria, em três pilares: formação (CAV, CeMAM), recuperação de acervo (aquisição de obras para o acervo da Biblioteca) e manutenção da Secretaria (contratos de prestação de serviços para que a Secretaria estrutura suas ações). A partir disso, será definida a aplicação dos recursos do Fundo pelo Conselho: se serão destinados a ações finalísticas ou a ações estruturantes das dinâmicas culturais da cidade.

Na sequência, Kedley explanou como está sendo criada a metodologia de coleta de dados, por meio de um plano de monitoramento e avaliação da implementação do Plano Municipal de Políticas Culturais. O PMPC está dividido em quatro eixos e 38 objetivos, distribuídos da seguinte forma: Eixo 1 – Gestão Cultural: 6 objetivos e 26 ações previstas; Eixo 2 – Produção Simbólica e Diversidade Cultural: 10 objetivos e 82 ações previstas; Eixo 3 – Cultura, Memória e Cidade: 16 objetivos e 83 ações previstas; Eixo 4 – Infraestrutura Cultural: 6 objetivos e 43 ações previstas. Assim, nota-se que o PMPC se concentra principalmente nos eixos 2 e 3, mais do que nos eixos estruturantes 1 e 4.

As estruturas das ações propostas são: 1) acompanhamento da execução das ações do PMPC (indicadores quantitativos; acompanhamento quantitativo e horizontal da execução das ações previstas no PMPC); 2) avaliação do PMPC (indicadores qualitativos; ao construir metas e indicadores a partir das matrizes culturais manifestas nas diretrizes do PMPC, será possível verificar a efetividade do instrumento no cumprimento de suas diretrizes e objetivos); 3) produção e monitoramento de dados (fomentar a criação de fóruns, grupos de trabalho e observatórios temáticos para a produção coletiva dos relatórios futuros; organizar os encontros municipais de cultura bienais, conforme previsto no

PMP); e 4) periodicidade do monitoramento (que pode ser semestral, como previsão para a implantação de ações; em relação ao informe das ações, de acordo com indicadores qualitativos, a Secretaria de Cultura pode produzir boletins informativos bimestrais).

A seguir, Kedley descreveu as propostas de indicadores de verificação de cada eixo.

A conselheira Christina Zanella Braz Rangel (Chris), da Setorial Circo de Rua, perguntou se os projetos analisados da PNAB eram os que receberam premiação ou todos os inscritos e sugeriu que a nomenclatura “contemplados” fosse alterada para torná-la mais objetiva. Kedley respondeu que a pesquisa se refere a todos os projetos inscritos e concordou com a mudança do termo.

A conselheira Chris também afirmou que a proposta de cálculo a respeito da evasão das oficinas é problemática, pois a análise deve levar em conta outros fatores, como as dificuldades que perpassam a vida do aluno e a estrutura do local; assim, os recursos podem acabar sendo direcionados a atividades que já estão acontecendo a contento, e não àquelas que necessitam de apoio.

O conselheiro Black afirmou que é necessária a criação de um indicador que demonstre áreas que não estão sendo promovidas. O conselheiro João Miguel Valencise, da Setorial Audiovisual, também apontou a necessidade de avaliação da divulgação da Secretaria de Cultura.

O conselheiro Kedley afirmou que, nesse caso, a avaliação deve acontecer no Eixo 4 e que isso demonstra a importância de também priorizar as “ações-meio”, que são estruturantes. Também afirmou que a importância dos indicadores está na correlação entre eles e na sua problematização.

A conselheira Chris relembrou que os eixos 2 e 3 foram priorizados devido à situação de urgência dos artistas e fazedores de cultura na época da elaboração do Plano. Kedley afirmou que São Bernardo, apesar do pouco tempo de formação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, tem se destacado e se tornado referência devido à maturidade dos debates; também lembrou que, em 2027, haverá a Conferência Municipal de Cultura, ocasião em que o Plano será reavaliado.

A conselheira Elaine Moreira Magarotto, da Setorial dos Servidores, questionou em qual indicador entraria a aquisição de acervo para as bibliotecas. Kedley respondeu que, a cada aquisição de acervo, seria percebido, em tese, um número crescente de usuários das bibliotecas.

O conselheiro Black propôs a inclusão de um campo de avaliação para cada indicador, para possibilitar o aprimoramento das ações. Kedley respondeu que as avaliações se dão mediante esses dados, que não têm importância por si só, mas sim por meio de sua análise e avaliação, tanto pela sociedade civil quanto pelo poder público.

A conselheira Mary Black declarou a importância dos acervos que estavam na Chácara Silvestre e da antiga Cia. Vera Cruz para a preservação da memória da cidade e questionou se será feito inventário desses materiais e em qual indicador estariam inseridos. Kedley respondeu que está sendo realizado um inventário por meio das primeiras fichas do acervo e do livro de tombo, além da verificação do estado em que esse acervo se encontra. Informou, ainda, que o acervo da Chácara Silvestre deverá ser devolvido ao local e relatou as dificuldades enfrentadas pelas reservas técnicas.

O conselheiro Black destacou a necessidade de atualizar as formas de divulgação na cidade e perguntou em qual eixo essa questão se enquadraria. Kedley respondeu que esse item pode ser incluído no Eixo 4.

O conselheiro Ronaldo José Vitor Costa (Rony), da Setorial Cultura Popular, relatou que o público infanto-juvenil aparece pouco nos planos de cultura e que diversos produtores culturais atuais surgiram nas ações culturais de décadas passadas. Kedley respondeu que essas propostas de avaliação são iniciais e podem contemplar mais camadas; também ressaltou que a curva demográfica aponta para o envelhecimento da população.

O conselheiro Fábio Fontoura, da Secretaria de Cultura, informou que tem acompanhado as discussões sobre a política de formação da Secretaria e que tem sido verificado que boa parte do público infanto-juvenil não possui contraponto livre, o que prejudica sua participação nas atividades de formação cultural, uma vez que a educação tem sido direcionada para um viés tecnicista. Por outro lado, tem aumentado o público mais idoso; assim, está ocorrendo uma diminuição do número de jovens que procuram formação artística para atuar profissionalmente e, em contrapartida, pessoas de mais idade estão experimentando novas formas de expressão artística como atividade, sem necessariamente buscar a construção de uma carreira artística.

A conselheira Chris destacou que fez parte desse florescimento de atividades artísticas no início dos anos 2000 e que, naquele período, havia ampla divulgação dessas oficinas nas escolas. Afirmou que é necessário que, diante da dificuldade em relação ao contraponto, as Secretarias de Cultura e Educação levem as atividades culturais para dentro das escolas.

A conselheira Vanda Nunes Santana, da Setorial Economia Solidária, relatou a dificuldade que as escolas estaduais têm para receber ações culturais, dependendo, para isso, de relações pessoais entre professores e produtores culturais, o que desvaloriza esses produtores. Informou que todo o processo de inscrição na escola pública é difícil junto à antiga Diretoria de Ensino, atualmente Unidade Regional; as escolas não conseguem uma oficina, e a cultura não chega às escolas estaduais, dependendo da disposição da dirigente local. Afirmou que sugeriu, em reunião anterior, que as escolas pudessem se inscrever diretamente para as atividades culturais e reiterou a importância dessa proposta.

2º Item da Pauta: apresentação de propostas para participação do Município no TEIA dos Pontos de Cultura, no Estado do Espírito Santo

Kedley informou que, no ano passado, o PAR não foi realizado e, assim, as diretrizes e os usos dos recursos do Fundo não foram definidos. Como não **havia** essas diretrizes, **na Lei Orçamentária Anual (LOA)** foram estabelecidas duas dotações para a utilização do Fundo: uma para contratação de pessoas físicas e outra para pessoas jurídicas; não há dotação para diárias de pessoal civil, o que possibilitaria o pagamento da viagem dos representantes de São Bernardo à TEIA. Também no PAR da PNAB de São Bernardo não foi previsto esse tipo de despesa.

O conselheiro José Miguel respondeu que não estão previstas, no projeto apresentado para participação do Município na TEIA, diárias ou passagens; o que se propõe é o lançamento de um edital de fomento para concessão de bolsa cultural.

Kedley informou que não há tempo hábil para o lançamento de um edital, uma vez que este teria que ser enviado previamente para parecer da Procuradoria Geral do Município.

A presidenta Lígia questionou se seria possível prever essa despesa no próximo ano. Kedley respondeu que sim. José Miguel informou que não está prevista a realização da TEIA nacional no próximo ano.

O conselheiro Rony declarou que entende as questões burocráticas envolvidas, mas ressaltou que a TEIA é um momento único para os Pontos de Cultura. Informou que, juntamente com a conselheira Chris, esteve no Fórum Estadual de Cultura e na TEIA estadual e sentiu falta de interação com os demais Pontos de Cultura de São Bernardo. Relatou também que uma importante discussão ocorreu em torno da definição dos pontos como elemento coletivo e que esse debate prosseguirá em nível nacional. Ressaltou que seria importante que os Pontos de Cultura de São Bernardo participassem dessa discussão, além de realizarem intercâmbio, trazendo a cultura nacional para o município.

Informou, ainda, que, desde o ano passado, quase a totalidade das propostas discutidas no Conselho foram de iniciativa do poder público e apoiadas pelos representantes da sociedade civil; assim, gostaria de discutir com a Secretaria de Cultura uma forma de enviar representantes para participar da TEIA nacional.

Kedley respondeu que a questão é o empecilho técnico-administrativo, e não falta de vontade política. Informou também que São Bernardo possui cerca de 45 Pontos de Cultura e que é necessário estabelecer uma TEIA regional; contudo, as discussões no Consórcio Intermunicipal ainda não avançaram nesse sentido. Atualmente, 11 desses pontos são fomentados no município pela PNAB. Assim, Kedley afirmou que, infelizmente, ambos os processos para viabilizar a ida de representantes do município para a TEIA nacional esbarram em dificuldades técnico-administrativas, seja por meio da compra direta de passagens e hospedagem, seja por meio de edital de financiamento.

A conselheira Mary Black afirmou que essa questão é emergencial e que, já no ano passado, a participação de representantes de São Bernardo em uma atividade em São Paulo foi prejudicada; novamente, a cidade está deixando de participar desses eventos. Sugeriu que fosse pensada uma articulação para enviar dois representantes da cidade à TEIA: um do poder público e outro da sociedade civil.

O conselheiro Black afirmou que é necessário aumentar, na LOA (Lei Orçamentária Anual), o valor destinado à Secretaria de Cultura. Citou também os editais das Culturas Indígenas e da Mostra SBC, que passaram recentemente pelo Conselho, e afirmou que é necessário analisar com zelo se não seria possível encontrar também uma solução para este caso.

A presidenta Lígia lamentou não ser possível a apresentação da proposta e sugeriu a possibilidade de realização, no próximo ano, de uma TEIA municipal.

A reunião foi encerrada às 21h. Eu, Laércio Costa Nunes, lavrei a presente ata.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

Lígia Helena N. Von Villon Imbó

Presidente

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0134/2026 - TORNA SEM EFEITO
COMUNICADO SC Nº 73/2026 ACERCA DA LIMINAR PROFERIDA NOS
AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA DO EDITAL Nº 015/2025 -
FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O
CENTRO AUDIOVISUAL - CAV**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, informa que, no âmbito do Agravo de Instrumento nº 2045904-04.2026.8.26.0000, em trâmite perante a 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como nos autos do Mandado de Segurança nº 1000555-49.2026.8.26.0564, em curso na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi proferida decisão interlocutória que revogou os efeitos da liminar anteriormente concedida em favor dos impetrantes do referido Mandado de Segurança.

Diante disso, torna-se sem efeito o Comunicado SC nº 73/2026, mantendo-se a inabilitação dos proponentes abaixo relacionados no Edital SC nº 015/2025 – Fomento Cultural por meio da Seleção de Projetos para o Centro Audiovisual – CAV:

- Rafaella Milani Santos – Categoria: Animação Experimental Tridimensional (I e II);
- Marcos Yoshi – Categoria: Direção Cinematográfica (I e II);

- João Miguel Valencise - Categoria: Fomento de Projeto na área de Coordenação de Formação e Supervisão das Atividades do Núcleo de Produção;
- Geraldo Botelho Ribeiro - Categoria: Práticas de Produção para TV e Internet.

Informa-se, ainda, que, em observância ao acórdão proferido nos Agravos de Instrumento nos autos nº 2045904-04.2026.8.26.0000, que revogou a liminar anteriormente concedida em favor dos impetrantes, ficam os mencionados imediatamente afastados das atividades atualmente executadas mediante Termo de Execução Cultural firmado com esta Secretaria, sendo automaticamente rescindidos, a partir da publicação do presente comunicado, os respectivos Termos de Execução Cultural firmados com a Secretaria de Cultura, sob pena de caracterização de descumprimento de ordem judicial.

Por consequência, tornam-se fracassadas as seguintes categorias:

- Fomento de Projeto na área de Coordenação de Formação e Supervisão das Atividades do Núcleo de Produção;

- Animação Experimental Tridimensional (I e II);
- Práticas de Produção para TV e Internet.

Quanto à categoria Direção Cinematográfica (I e II), fica determinado o retorno imediato do inscrito Fernando Rocha Pinto Lazzarini, sob a inscrição nº on-1407190953, para retomada da execução das respectivas atividades.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0135/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 26/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SABERES E TRADIÇÕES INDÍGENAS

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final e homologação do edital de chamamento público SC nº 26/2026, de fluxo ordinário, com o objetivo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), através da seleção de projetos para compor programação cultural "Saberes e Tradições Indígenas" nas bibliotecas públicas municipais.

INSCRIÇÃO NÚMERO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ
on-701776875	Gilda Sabas de Souza	80*.***.***.86
on-343949385	Kilvane de Souza Santos	76*.***.***.39
on-1435069510	LidiaKrexu	71*.***.***.00

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0136/2026 - TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 004 a 017/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a retificação dos Editais de Chamamento Público SC nº 004 a 017/2026, referentes à Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Informa-se que, nos referidos editais, publicados na edição do Notícias do Município nº 2.621, de 13 de março de 2026, páginas 426 a 1480, foram promovidos ajustes, com a alteração nas dotações informadas, abaixo:

Onde se lê:

2.3 Valor total do edital

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20.203.3.3.90.39.00.13.392.0008.2079.05 - Pessoa Jurídica

20.203.3.3.90.48.00.13.392.0008.2079.05 - Pessoa Física

Leia-se:

2.3 Valor total do edital

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20.203.3.3.50.41.00.13.392.0008.2079.05 - Pessoa Jurídica

20.203.3.3.90.48.00.13.392.0008.2079.05 - Pessoa Física

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0137/2026 - TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 018/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - LEI FEDERAL Nº. 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público SC nº 018/2026 -

Rede Municipal de Pontos de Cultura de São Bernardo do Campo - Cultura Viva do tamanho do Brasil! - fomento a projetos continuados de pontos de cultura, referentes à Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Informa-se que, no referido edital, publicados na edição do Notícias do Município nº 2.621, de 13 de março de 2026, páginas 1481 a 1549, foram promovidos ajustes, com a alteração nas dotações informadas, abaixo:

Onde se lê:

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de São Bernardo do Campo por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a seleção de 10 (dez) projetos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) para cada projeto.

Leia-se:

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de São Bernardo do Campo por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a seleção de 10 (dez) projetos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) para cada projeto. A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.203.3.3.50.41.00.13.392.0008.2079.05

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0138/2026 - TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 019/2026 - PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES - LEI FEDERAL Nº. 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público SC nº 019/2026 - para concessão de bolsas Cultura Viva a mestras e mestres das Culturas Tradicionais e Populares, referentes à Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Informa-se que, no referido edital, publicados na edição do Notícias do Município nº 2.621, de 13 de março de 2026, páginas 1550 a 1615, foram promovidos ajustes, com a alteração nas dotações informadas, abaixo:

Onde se lê:

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de São Bernardo do Campo por meio da Política Nacional Aldir Blanc para a realização de ações no âmbito da PNCV e tem o valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para a concessão de 10 (dez) Bolsas Cultura Viva.

Leia-se:

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de São Bernardo do Campo por meio da Política Nacional Aldir Blanc para a realização de ações no âmbito da PNCV e tem o valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para a concessão de 10 (dez) Bolsas Cultura Viva. A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.203.3.3.90.48.00.13.392.0008.2079.05 - Pessoa Física.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0139/2026 - TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 020/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - LEI FEDERAL Nº. 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público SC nº 020/2026 - Rede Municipal de Pontos e

Pontões de Cultura de São Bernardo do Campo - Cultura Viva do Tamanho do Brasil! - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, referentes à Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Informa-se que, no referido edital, publicados na edição do Notícias do Município nº 2.621, de 13 de março de 2026, páginas 1616 a 1659, foram promovidos ajustes, com a alteração nas dotações informadas, abaixo:

Onde se lê:

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de São Bernardo do Campo por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e

tem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a premiação de 10 (dez) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 10 mil (dez mil reais) para cada prêmio.

Leia-se:

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de São Bernardo do Campo por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a premiação de 10 (dez) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 10 mil (dez mil reais) para cada prêmio. A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.203.3.3.90.31.00.13.392.0008.2079.05.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0140/2026 - TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 028/2026 - FOMENTO CULTURAL AOS POVOS INDÍGENAS - LEI FEDERAL Nº. 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público SC nº 028/2026 - Fomento Cultural aos Povos Indígenas, referente à Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Informa-se que, no referido edital, publicados na edição do Notícias do Município nº 2.644, de 26 de maio de 2026, páginas 02 a 157, foram promovidos ajustes, com a alterações informadas, abaixo:

Onde se lê:

...

2.1 Objeto do edital

EDITAL 4 - CULTURAS IDENTITÁRIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Povos Indígenas	5	-	-	-	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

Categoria - Povos Indígenas: promoção de iniciativas que envolvam grupos e comunidades indígenas locais, contribuindo para sua continuidade, preservação e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades indígenas do município.

...

4. INSCRIÇÕES

III - Autodeclarações:

a) étnico-racial I (pessoa negra ou indígena), se for concorrer às cotas (preencher ANEXO IV);

b) pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (preencher ANEXO VI);

c) políticas afirmativas (gênero feminino, LGBTQIAPN+, idoso +60, povo cigano, comunidade de pescadores artesanais, povo de terreiro e pessoa refugiada), se for opção (preencher ANEXO VII);

...

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português podem indicar um mediador para realizar sua inscrição e execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

...

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação , ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:		
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	4
I	Agentes culturais LGBTQIAPN+	4

J	Agentes culturais idosos(60+)	4
K	Agentes culturais pessoas negras (pretas e pardas)	4
L	Agentes Culturais pessoas com deficiência (PCDs)	4
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

...

15. Disposições finais

VII - Anexos do edital

Anexo IV - Carta de Liderança Indígena ou RANI

Anexo V - Declaração Pessoa Com Deficiência para participação em pontuação bônus

Anexo VI - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas

Anexo VII - Ficha Técnica

Anexo VIII - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo IX - Autorização de participação de menor de idade

Anexo X - Declaração de Residência, Trabalho ou Estudo

Anexo XI - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel Privado

Anexo XII - Declaração de Visita Técnica ao Espaço

Anexo XIII - Formulário de apresentação de Recurso da Etapa de Seleção

Anexo XIV - Formulário de apresentação de Recurso da Etapa de Habilitação

Anexo XV - Declaração de escolha em caso de ganhar em mais de um edital

Anexo XVI - Territórios de Vulnerabilidade

...

ANEXOS

ANEXO I

GUIA ORIENTADOR PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

2. SEÇÃO DE COTAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra(pretas e pardas)

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Como Coletivo sem CNPJ para concorrer à cota selecione uma das opções abaixo:

() Grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

() Grupos ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

() Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

(ANEXO) Atenção: Com base nas opções acima, é obrigatório anexar ao formulário de inscrição os documentos preenchidos conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS (COTAS).

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS (pontuação bônus)

() Não desejo participar

() Agentes culturais do gênero feminino

() Agentes culturais LGBTQIAPN+

() Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)

() Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as)Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Como Coletivo sem CNPJ para concorrer à cota selecione uma das opções abaixo:

() Grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

() Grupos ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

() Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

(ANEXO) Atenção: Com base nas opções acima, é obrigatório anexar ao formulário de inscrição os documentos preenchidos conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS (COTAS).

(PESSOA FÍSICA sem ser grupo ou coletivo) Atenção: Com base na resposta acima, é obrigatório anexar ao formulário de inscrição o documento conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PESSOA JURÍDICA / MEI

(Incluir os campos faltantes que estão em Pessoa Física)

2. SEÇÃO DE COTAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra(pretas e pardas)

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Como Pessoa Jurídica para concorrer à cota selecione uma das opções abaixo:

a) pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

b) pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

c) pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

d) outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

(ANEXO) Atenção: Com base nas opções acima, é obrigatório anexar ao formulário de inscrição os documentos preenchidos conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS (COTAS).

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS (pontuação bônus)

() Não desejo participar

() Agentes culturais do gênero feminino

() Agentes culturais LGBTQIAPN+

() Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)

() Agentes culturais pertencentes a comunidades de: Povos Ciganos; Pescadores(as) Artesanais; Povos de Terreiro; Refugiados(as).

Como Pessoa Jurídica para concorrer à cota selecione uma das opções abaixo:

a) pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

b) pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

c) pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

d) outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

(ANEXO) Atenção: Com base nas opções acima, é obrigatório anexar ao formulário de inscrição os documentos preenchidos conforme modelo constante no ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS (COTAS).

....

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PESSOA FÍSICA

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros (pretos e pardos) ou indígenas.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO - PRETO E PARDO, OU INDÍGENA).

Estou ciente de que, como pessoa física, Negra (Preta ou Parda), devo me submeter à banca de heteroidentificação.

OU

Estou ciente de que, como pessoa física, Indígena, devo apresentar o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), ou um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções legais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

...

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PESSOA JURÍDICA (MEI)

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros (pretos e pardos) ou indígenas.

Eu, _____, CPF nº _____, representante da empresa _____ CNPJ nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO - PRETO E PARDO, OU INDÍGENA).

Estou ciente de que, como pessoa física, representante da MEI, Negra (Preta ou Parda), devo me submeter à banca de heteroidentificação.

OU

Estou ciente de que, como pessoa física, representante da MEI, Indígena, devo apresentar o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), ou um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções legais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

...

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PESSOA JURÍDICA

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros (pretos e pardos) ou indígenas.

Eu, _____, CPF nº _____, representante da empresa _____ CNPJ nº _____,

para concorrer à cota destinada a _____ (NEGRO: PRETO E PARDO, OU INDÍGENA) como Pessoa Jurídica,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que o agente cultural se enquadra como (selecionar apenas uma opção):

() pessoa jurídica em que mais da metade dos sócios são pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

() pessoa jurídica que possua pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança ou protagonismo no projeto cultural;

() pessoa jurídica que possua equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

Estou ciente de que as pessoas físicas Negras (Pretas ou Pardas), que compõem a equipe da pessoa jurídica ou do projeto cultural, conforme opção assinalada acima, devem se submeter à banca de heteroidentificação.

OU

Estou ciente de que, as pessoas físicas, Indígenas, que compõem a equipe da pessoa jurídica ou do projeto cultural, conforme opção assinalada acima, devem apresentar o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), ou um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções legais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

...

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL GRUPOS OU COLETIVOS (SEM PERSONALIDADE JURÍDICA)

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros (pretos e pardos) ou indígenas.

Eu, _____, CPF nº _____, representante do grupo / coletivo _____,

para concorrer à cota destinada a _____ (NEGRO: PRETO E PARDO, OU INDÍGENA) como grupo ou coletivo,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que o agente cultural se enquadra como (selecionar apenas uma opção):

() grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança ou protagonismo no projeto cultural;

() grupos e coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

Estou ciente de que as pessoas físicas Negras (Pretas ou Pardas), que compõem o grupo/coletivo ou a equipe do projeto cultural, conforme opção assinalada acima, devem se submeter à banca de heteroidentificação.

OU

Estou ciente de que, as pessoas físicas, Indígenas, que compõem o grupo/coletivo ou a equipe do projeto cultural, conforme opção assinalada acima, devem apresentar o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), ou um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o

pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções legais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

...

ANEXO VIII
FICHA TÉCNICA (EQUIPE)

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

Nome profissional/empresa	Função no Projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa com Deficiência?	Pessoa LGBTQIAPN+?	Pessoa 60+?	Comunidades Povos Tradicionais?	Gênero

[LOCAL], [DATA]

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Leia-se:

...

2.1 Objeto do edital

EDITAL 4 - CULTURAS IDENTITÁRIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Povos Indígenas	5	Pontuação Bônus (4 pontos)	-	Pontuação Bônus (4 pontos)	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

Atenção! A reserva de vagas para cotas será atribuída ao total de vagas oferecidas no edital, estando de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 10 da Instrução Normativa MinC nº10, de 28 de dezembro de 2023 que estabelece:

"§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital."

Parágrafo Único: Aos agentes culturais que sejam pessoas negras (pretas e pardas) ou pessoas com deficiência que inscreverem projetos neste edital receberão 04 (quatro) pontos de bonificação não cumulativas, como forma de resguardar sua participação em políticas afirmativas.

2.1.1 Categoria - Povos Indígenas: promoção de iniciativas que envolvam grupos e comunidades indígenas locais, contribuindo para sua continuidade, preservação e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades indígenas do município.

...

4. INSCRIÇÕES

III - Autodeclarações:

a) étnico-racial I (pessoa negra), se for concorrer à pontuação Bônus (preencher ANEXO IV);

b) pessoa com deficiência, se for concorrer à pontuação Bônus (preencher ANEXO VI);

c) políticas afirmativas (gênero feminino, LGBTQIAPN+, idoso +60, se for opção (preencher ANEXO VII);

...

4.3 Os proponentes oriundos de comunidades indígenas ou estrangeiras que não se comuniquem nas formas escrita e/ou oral no idioma português ou Guarani Mbya podem indicar um mediador para realizar sua inscrição e execução da proposta. Os dados do mediador deverão ser incluídos quando for feita a inscrição.

...

7.3.1 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação , ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados: PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES INDIVIDUAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação

H	Agentes culturais do gênero feminino (Anexo VII)	4
I	Agentes culturais LGBTQIAPN+ (Anexo VII)	4
J	Agentes culturais idosos(60+) (Anexo VII)	4
K	Agentes culturais pessoas negras (pretas e pardas) (Anexo IV)	4
L	Agentes Culturais pessoas com deficiência (PCDs) (Anexo VI)	4
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

...

15. Disposições finais

VII - Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo IV - Declaração Étnico-Racial

Anexo V - Carta de Liderança Indígena

Anexo VI - Declaração Pessoa Com Deficiência

Anexo VII - Declaração de Participação em Políticas Afirmativas

Anexo VIII - Ficha Técnica

Anexo IX - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo X - Autorização de participação de menor de idade

Anexo XI - Declaração de Residência, Trabalho ou Estudo

Anexo XII - Declaração de Anuência e Autorização de Proprietário de Imóvel

Privado

Anexo XIII - Declaração de Visita Técnica ao Espaço

Anexo XIV - Formulário de apresentação de Recurso da Etapa de Seleção

Anexo XV - Formulário de apresentação de Recurso da Etapa de Habilitação

editai

Anexo XVII - Territórios de Vulnerabilidade

...

ANEXOS

ANEXO I

GUIA ORIENTADOR PARA O PREENCHIMENTO DO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

2. SEÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS (pontuação bônus)

() Não desejo participar

() Agentes culturais do gênero feminino

() Agentes culturais LGBTQIAPN+

() Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)

() Pessoa negra(pretas e pardas)

() Pessoa com deficiência

Como Coletivo sem CNPJ para concorrer à pontuação bônus selecione uma das opções abaixo:

a) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino

b) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAPN+

c) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)

d) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pessoas negras (pretas e pardas)

e) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pessoas com deficiência (PCDs)

PESSOA JURÍDICA / MEI

(Incluir os campos faltantes que estão em Pessoa Física)

2. SEÇÃO DE COTAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS (pontuação bônus)

() Não desejo participar

() Agentes culturais do gênero feminino

() Agentes culturais LGBTQIAPN+

() Agentes culturais idosos 60+ (sessenta anos ou mais)

() Pessoa negra(pretas e pardas)

() Pessoa com deficiência

Como Pessoa Jurídica para concorrer à pontuação bônus selecione uma das opções abaixo:

a) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais do gênero feminino

b) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais LGBTQIAPN+

c) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais idosos (60+)

d) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pessoas negras (pretas e pardas)

e) Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por agentes culturais pessoas com deficiência (PCDs)

....

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PESSOA FÍSICA

Para agentes culturais concorrentes à pontuação bônus étnico-raciais - negros (pretos e pardos).

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO - PRETO E PARDO).

Estou ciente de que, como pessoa física, Negra (Preta ou Parda), devo me submeter à banca de heteroidentificação.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções legais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

...

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PESSOA JURÍDICA (MEI)

Para agentes culturais concorrentes à pontuação bônus étnico-raciais - negros (pretos e pardos).

Eu, _____, CPF nº _____, representante da empresa _____ CNPJ nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO - PRETO E PARDO).

Estou ciente de que, como pessoa física, representante da MEI, Negra (Preta ou Parda), devo me submeter à banca de heteroidentificação.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções legais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

...

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PESSOA JURÍDICA

Para agentes culturais concorrentes à pontuação bônus étnico-raciais - negros (pretos e pardos).

Eu, _____, CPF nº _____, representante da empresa _____ CNPJ nº _____, para concorrer à cota destinada a _____ (NEGRO: PRETO E PARDO) como Pessoa Jurídica,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que o agente cultural se enquadra como (selecionar apenas uma opção):

() pessoa jurídica em que mais da metade dos sócios são pessoas negras (pretas e pardas);

() pessoa jurídica que possua pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança ou protagonismo no projeto cultural;

() pessoa jurídica que possua equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas);

Estou ciente de que as pessoas físicas Negras (Pretas ou Pardas), que compõem a equipe da pessoa jurídica ou do projeto cultural, conforme opção assinalada acima, devem se submeter à banca de heteroidentificação.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções legais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

...

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL GRUPOS OU COLETIVOS (SEM PERSONALIDADE JURÍDICA)

Para agentes culturais concorrentes à pontuação bônus étnico-raciais - negros (pretos e pardos).

Eu, _____, CPF nº _____, representante do grupo / coletivo _____, para concorrer à cota destinada a _____ (NEGRO: PRETO E PARDO) como grupo ou coletivo,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que o agente cultural se enquadra como (selecionar apenas uma opção):

() grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança ou protagonismo no projeto cultural;

() grupos e coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas);

Estou ciente de que as pessoas físicas Negras (Pretas ou Pardas), que compõem o grupo/coletivo ou a equipe do projeto cultural, conforme opção assinalada acima, devem se submeter à banca de heteroidentificação.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções legais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

...

ANEXO VIII FICHA TÉCNICA (EQUIPE)

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

Nome profissional/empresa	Função no Projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa Indígena?	Pessoa com Deficiência?	Pessoa LGBTQIAPN+ ?	Pessoa 60+ ?	Gênero

[LOCAL], [DATA]

Assinatura do responsável pelo preenchimento

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0141/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL SC Nº 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a prorrogação do período de inscrições do Edital SC do nº 027/2026 - Fomento Cultural através de Projetos de Oficinas Culturais - 2º semestre de 2026.

A prorrogação tem por finalidade ampliar a participação de eventuais interessados, através de busca ativa.

Desta forma, o prazo de inscrição fica prorrogado **até às 23:59 horas** do dia **12 de junho de 2026**, por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma Mapa Cultural SBC, disponibilizado, no endereço: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>.

Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo estabelecido.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº 0142/2026 - TORNA PÚBLICA A PROPOSTA DE DOAÇÃO APRESENTADA POR SÔNIA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA

A Secretaria de Cultura torna público que, no âmbito da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), foi recebida proposta de doação apresentada por **SÔNIA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.xxx.xxx-37, portadora da cédula de identidade RG nº 16.xxx.xxx-9, referente à realização do evento "Miss e Mister 3ª Idade de São Bernardo do Campo - 2026".

A proposta contempla, a título gratuito e sem ônus financeiro ao Município, a disponibilização integral da estrutura, organização, coordenação e execução do evento cultural e social destinado à valorização da pessoa idosa, incluindo, dentre outros elementos necessários à realização:

- organização e coordenação geral do evento;
- estrutura física necessária à realização das atividades;
- sonorização, iluminação e ambientação;
- apresentações culturais e atrações artísticas;
- apoio operacional e equipe de execução;
- materiais de divulgação e comunicação visual; e
- demaís itens indispensáveis à realização do evento.

O evento possui caráter cultural, social e comunitário, tendo como objetivo promover a integração social, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a

valorização da pessoa idosa, o envelhecimento ativo e a participação da população acima de 60 anos nas atividades culturais do Município.

Como contrapartida, o Município compromete-se a:
I. Disponibilizar todo o apoio institucional necessário à realização do evento;

II. Autorizar, mediante disponibilidade e critérios administrativos, a utilização de espaço público municipal para realização de inscrições; e

III. Acompanhar e fiscalizar a execução das ações vinculadas à proposta apresentada.

Ressalta-se que todos os custos relacionados à realização do evento serão suportados exclusivamente pela proponente, mediante recursos próprios e parcerias privadas, não havendo qualquer transferência financeira por parte do Município.

A presente proposta de doação encontra amparo no art. 40, inciso I, da Lei Federal nº 14.903/2024.

Comunica-se, ainda, que a referida proposta obteve manifestação favorável desta Pasta quanto ao seu interesse público e adequação às finalidades institucionais.

Em atendimento ao disposto no §1º do art. 40 da referida Lei, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para apresentação de eventuais contrapropostas de interessados, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: doacao.fomento@saobernardo.sp.gov.br, para posterior análise e homologação.

As informações da proposta comunicada encontram-se no processo administrativo SB.052820/2026-37.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

RESOLUÇÃO SC Nº 022, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL SC
Nº 026/2026

Samara Dinis da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Resolução, com o objetivo de preservar a lisura, a impessoalidade e a transparência do certame, informa que, em 10 de abril de 2026, foi constituída a Comissão de habilitação, responsável pela análise documental e julgamento do Edital de Chamamento Público SC nº 026/2026 - Fomento Cultural através da Seleção de Propostas para Composição da Programação Saberes e Tradições Indígenas, conforme a composição definida nesta Resolução, e

CONSIDERANDO que a atuação dos membros da Comissão deve ser pautada pelos valores da independência, da imparcialidade, da transparência, da responsabilidade institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a **Comissão de Habilitação** do **Edital SC nº 026/2026**, na qualidade de **Coordenador Técnico**:

Vinicius Souza Marques - matrícula nº 55.987-0

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como membros **Técnicos Avaliadores**:

Nayara Beloite Maia, matrícula: 38.341-3 e;

Silviane Gonsalves Leonel - matrícula: 37.437-7.

Art. 3º Compete à Comissão de Habilitação a receber, examinar e julgar os documentos de habilitação, verificando se cumprem requisitos jurídicos, técnicos, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiros, e em conformidade com os critérios estabelecidos no respectivo edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

Secretaria de Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

SPU.22

EDITAL Nº 076/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 63740/2025	HAKOR CAPITAL LIMITADA	63173

SB- 94216/2025	DENIS UILLIAN LOVO	63169
SB- 15748/2026	JOSE LIBARINO BARBOSA	63171

SPU.22, em 29 de maio de 2026, Caio Efrain Pinheiro dos Santos - Expediente SPU.220.1, Elaine Satiria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU.220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretor de Divisão SPU.22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

SPU.22

EDITAL Nº 078/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 39925/2019	ANTONIO APARECIDO METTI	178927
SB- 81270/2020	GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS	178725
SB- 85448/2020	PAULO GRECOV FILHO	179003
SB- 35594/2021	ANTONIO EUCLIDES DE LIMA	178978
SB- 35653/2021	CINTIA BARBOSA DOS SANTOS	178724
SB- 91509/2021	MARIA DE LURDES GOIS	178716
SB- 93876/2021	TOLOMEU NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	179126
SB- 94151/2021	MANUEL GOMES - ESPOLIO	178900
SB- 96224/2021	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	179005
SB- 96775/2021	JOSÉ ALMIR DA SILVA	179002
SB- 99148/2021	JOAO PAULO DOS SANTOS	178715
SB-100088/2021	CARLOS ALBERTO MALVASSORA	178911
SB- 27907/2022	NOEL GABRIEL DE MOURA	178912
SB- 35728/2022	FRANCISCA MARÇAL DA SILVA VILAR	178913
SB- 57971/2022	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	178914
SB-126944/2022	JOSE EDUARDO CICOTE	178932
SB-141143/2022	ALEXANDRE BATTISTINI	178793
SB-141143/2022	ALEXANDRE BATTISTINI	178794
SB-141861/2022	JOSE CARLOS MARTINS GASPAR	178789
SB- 41200/2023	KELSON WILLIAMS GOUVEIA DE LIMA	178885
SB- 42551/2023	ANTONIO DA PONTE	178800
SB- 74169/2023	ILVA ACETO MARANESI - ESPOLIO	179137
SB- 76747/2023	TEREZA DE JESUS DE OLIVEIRA	179001
SB-125054/2023	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	179007